# DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 7919/2023

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/3498/2013 |
| **PROTOCOLO** | : 1399985 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA |
| **JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)** | : AUTO PEÇAS MUTUM LTDA |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONTRATO ADMINISTRATIVO |
| **RELATOR** | : CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023) |

Trata o presente processo de julgamento de Contrato Administrativo celebrado pelo Município de Água Clara, tendo como responsável o **Sr. Edvaldo Alves de Queiroz**. Procedido ao julgamento dos autos através do Acórdão AC02 - 656/2018 de fls. 206-211, o responsável foi multado em 30 (trinta) UFERMS.

Conforme certidão de fls. 218-219 a multa aplicada ao jurisdicionado foi quitada em 13/10/2010, em adesão aos benefícios fiscais decorrentes do REFIS, instituído pela Lei n. 5.454/2019.

O Ministério Público de Contas, através do Parecer PAR - 3ª PRC - 9480/2023 (fls. 226-227), opinou pela baixa de responsabilidade do gestor, ante o pagamento da multa, devendo os autos serem remetidos à equipe técnica para análise dos trâmites subsequentes.

É o relatório.

Assiste razão ao Ministério Público de Contas. Comprovado o pagamento da multa por adesão ao REFIS, necessário proceder à baixa de responsabilidade do interessado.

Diante do exposto, acompanho o parecer ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva **baixa de responsabilidade** do Sr. Edvaldo

Alves de Queiroz, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 – Pelo encaminhamento dos autos à Divisão de Licitações, em atenção ao item 4 do Acórdão – AC02 – 656/2018 (fl.210);

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2023.

**PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS**
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023